



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 660, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148347	ELISABETH DA SILVA LIMA DE SOUZA	D I/12	D II/12	14/08/09	10607/2009-14
1434553	IVAN ADRIANO RIBEIRO	C I/04	C II/04	07/08/09	10195/2009-12
2148649	JOSÉ DO CARMO ROCHA	E I 03	E II/03	14/08/09	10572/2009-13
1148179	JOSE RODRIGUES DOS REIS	D I/13	D II/13	07/08/09	10204/2009-67
1509132	ROBERTA DO CARMO	D I/03	D II/03	19/08/09	10811/2009-27
2277963	RODRIGO REIS ABRITA	E I/04	E II/04	05/08/09	10103/2009-96
1545293	SERGIO LOPES RAMOS	C I/02	C II/02	13/07/09	09040/2009-25

**Gessilene Zigler Foine**  
**Pró-Reitora de Recursos Humanos**